



Número da Nota de Empenho: 264/2020

Data Orçamentária: 15/01/2020

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2044

Prazo de Entrega: Conforme Abaixo

Local de Aplicação: Estoque

Nome do Credor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85

Endereço do Credor: Rua Copa?ba lote 01 sala 705 A

Cidade: BRASILIA

Telefone do Credor: 06199573690

FAX:

UF/CEP: DF/71.919-540

Modalidade de Licitação: Pregão

Número do Processo: 000097/2020

Modalidade Número: 3220/19

Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17

Subfunção: 122

Programa: 8209

Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030

Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita: 15000011

Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 2.430,00

Saldo do Empenho:

R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 2.430,00

Liquidado:

R\$ 2.430,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	115046	200,00	un	ADAPTADOR P/ MANG. LATÃO ESCAMADO - DR1/4" X 1/4" R MACHO BSPADAPTADOR PARA MANGUEIRA, FABRICADO EM LATÃO, COM ESPIGÃO ESCAMADO PARA ENCAIXE DE MANGUEIRAS DN 1/4" E ROSCA MACHO PADRÃO BSP - DR 1/4" MARCA: Vonder	6,380000	1.276,00
2	1	115048	100,00	un	ADAPTADOR P/ MANG. LATÃO ESCAMADO - DR1/4" X 1/2" R MACHO BSPADAPTADOR PARA MANGUEIRA, FABRICADO EM LATÃO, COM ESPIGÃO ESCAMADO PARA ENCAIXE DE MANGUEIRAS DN 1/2" E ROSCA MACHO PADRÃO BSP - DR 1/4" MARCA: Vonder	11,540000	1.154,00

Valor da Nota de Empenho: 2.430,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 15/01/2020

Matrícula 518441

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 8.666/93, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Toda prorrogação de Prazo de Entrega deverá ser solicitada, com a devida justificativa, até o décimo dia útil anterior ao término do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho. Na ocorrência de substituição tributária relacionada ao ICMS nas operações interestaduais, o fornecedor deverá antecipar o recolhimento da diferença de alíquota do ICMS. Quando do faturamento, o valor do ICMS ST deverá constar em campo próprio da nota fiscal, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC-153/20, ATA-49/19, PE-32/19

Valor da Nota de Empenho: 2.430,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 15/01/2020

Matrícula 51.844-1

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_